LEI Nº 249, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sôbre concessão de Auxílio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à União Municipal Espírita - Sopa dos Pobres -, um auxílio de Cr$1.000,00 (Hum mil cruzeiros), devendo referido auxílio constar dos orçamentos futuros.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com os recursos da verba: 3.2.1.5.8.3.-, constante do orçamento para 1.972.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 250, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.971.

"Declara de utilidade pública a A.P.A.E.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - A.P.A.E.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 251, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para refôrço da seguinte - verba orçamentária:

DEFESA E SEGURANÇA
DEFESA TERRESTRE

3.2.0.0.2.1.- Transferências Correntes
3.2.1.2.2.1.- Instituições Federais
Subvenção ao Tiro de Guerra 44.....Cr$2.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

DEFESA E SEGURANÇA
DEFESA TERRESTRE

4.1.3.0.2.7.- Equipamento e Instalações
Para instalação do Corpo de Bombeiros.....Cr$2.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício ~~José de Azevedo~~ Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-